

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CEP 62.740-000  
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 - FAX: (088) 831.1123

# ITAPIÚNA

**CIPSOVO NA ADMINISTRAÇÃO**

Lei nº 401/98

ALTERA A REDAÇÃO DO ART.2º DA LEI MUNICIPAL Nº 373/97, QUE MODIFICOU A LEI MUNICIPAL Nº 294/93, PASSANDO DE NOVE(09) PARA DEZ (10) OS CARGOS COMISSIONADOS DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- O art. 2º da Lei 373/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º- Ficam criados os cargos comissionados de Secretário de Desenvolvimento Rural, percebendo R\$ 225,00 correspondendo a vencimento e R\$ 525,00 correspondente a gratificação, Diretor da Sanidade Animal percebendo R\$ 90,00 correspondente a vencimento e R\$ 210,00 correspondente a gratificação e Diretor do Departamento de Apoio a Produção, percebendo R\$ 90,00 correspondente a vencimentos e R\$ 210,00 correspondente a gratificação e dez (10) cargos de agentes de Desenvolvimento Rural, percebendo R\$ 110,00 correspondente a vencimentos e R\$ 110,00 correspondente a gratificação.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 1998.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 26 de fevereiro de 1998.

